



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 002/2011

CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA CONTABEL EXTERNA POR FALTA DE PROPOSTAS

TERMOS DE REFERENCIA

I. OBJETO

O Objeto do presente Edital é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE sobre as demonstrações contábeis da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, com sede no SCS Quadra 01 Bloco D Ed. JK sala 111, Brasília DF, CEP 70308-900, referente ao período compreendido entre Janeiro de 2010 a Dezembro de 2010.

II. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

II.1. O Escopo básico dos trabalhos para o exercício de 2010 compreende:

- Acompanhamento dos procedimentos contábeis realizados durante o exercício
- Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares.
- Conferência dos clientes e fornecedores, credores, e devedores de natureza diversa.
- Conferência dos bens patrimoniais e de seus controles e registros.
- Exame das receitas e despesas (revisão analítica) para todo o período a ser auditado, com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados.
- Emissão de parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e das notas explicativas, assim como, sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício findo.
- Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis do exercício, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (parecer de Auditores independentes) sobre as demonstrações contábeis auditadas, bem como, relatório de auditoria, na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos, se permite.

II. 2. Os trabalhos de auditoria independente serão conduzidos de conformidade com a Resolução CFC- Conselho Federal de Contabilidade – nº 820/97, de 17/12/1997 (Normas de Auditoria Independentes das Demonstrações Contábeis), Resolução CFC nº 821/97 de 17/12/1997 (Normas Profissionais de Auditor Independente), normas instituídas pelo

Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e legislação específica do Contratante, caso haja.

II.3. Os Procedimentos de Auditoria a serem aplicados deverão ser o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre os demonstrativos contábeis, e que abrangem testes de observância e testes substantivos.

II.4. A Aplicação dos procedimentos de auditoria deverá ser realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragem, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de um relatório sobre os demonstrativos contábeis. Os testes de observância e substantivos terão que levar em consideração as seguintes técnicas básicas:

- **INSPEÇÃO:** Exame de registros, documentos e de ativos tangíveis
- **OBSERVAÇÃO:** Acompanhamento de procedimentos quando da sua execução
- **INVESTIGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO:** Obtenção de informação perante as pessoas ou entidades condecoradoras da transação dentro ou fora da Entidade.
- **CÁLCULO:** Conferência da exatidão aritmética de documentos comprobatórios, registros e demonstrações contábeis e outras circunstâncias; e
- **REVISÃO ANALITICA:** Verificação do comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vista à identificação de situação ou tendências atípicas.

II.5. A Auditoria contábil deverá ser realizada, inclusive, nos registros gerados pelo processamento eletrônico de dados (se necessário) e em outros que mantidos pela ENTIDADE devam sofrer exames para os fins propostos.

II.6. Os trabalhos deverão ser planejados e, apropriadamente, supervisionados pela Empresa ganhadora, e serão conduzidos em harmonia com as atividades da ENTIDADE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho e estabelecidos pelas normas internas.

II.7. Na execução dos trabalhos, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- Utilização de pessoal com experiência e treinamento Professional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes.
- Planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos dos assistentes
- Avaliação dos sistemas contábil e de controle internos; e
- Inspeção baseada, principal ente, nos registros contábeis, podendo ser estendida, se julgado necessário pela (nome da Contratada) , aos registros de quaisquer outros setores da ENTIDADE. As inspeções deverão ser efetuadas na base de testes (amostragem), o que significa dizer que não abrangerão cada transação de per si.

II.8. Os trabalhos deverão ser executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências do CONTRATANTE e da CONTRATADA (quando necessário), com base em documentos e embromações fornecidas pela

CONTRATANTE. Os Documentos e as informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE no que tange a sua idoneidade.

III – DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO PARECER E DO RELATORIO DA AUDITORIA

III.1. Os trabalhos de auditoria, objeto deste termo de referência, deverão ser concluídos, com a apresentação do parecer, em até 30 (Trinta) dias após a comunicação de que as demonstrações contábeis estão prontas para serem auditadas.

III.2. Após cada visita deverá ser emitido o relatório de forma longa, dirigido a Diretoria da Entidade. O referido relatório tem as seguintes finalidades:

- Apresentar a avaliação do auditor sobre a eficácia dos controles internos da Entidade
- Relatar os exames e procedimentos efetuados pelo auditor
- Alertar a administração da Entidade sobre aspectos que possam acarretar ressalvas no Parecer dos Auditores;
- Apresentar recomendações para aprimoramento dos Controles Internos (CIs)

III.3. Os trabalhos deverão ser executados em 15 (quinze) visitas e em datas previamente acordadas (caso seja necessário), entre as partes, de forma a atender aos prazos que por ventura a ENTIDADE esteja obrigada.

Cronograma físico dos trabalhos sugerido:

Etapa	Áreas/Trabalhos	Data Prevista
1 ^a	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento dos trabalhos• Avaliação e diagnóstico contábil dos controles internos das contas a receber e recursos humanos• Auditoria das contas de receitas e despesas (revisão analítica) bem como validação parcial dos saldos de algumas contas patrimoniais do período de 01/01/2010 a 31/12/2010.	A ser definida mediante acordo entre as partes.
2 ^a	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação e diagnóstico contábil dos controles do ativo imobilizado;• Auditoria das contas de receitas e despesas (revisão analítica), bem como validação parcial dos saldos de algumas contas patrimoniais do período de 01/01/2010 a 31/12/2010	A ser definida mediante acordo entre as partes
3 ^a	<ul style="list-style-type: none">• Circularização (bancos; Advogados; seguros; clientes; fornecedores e outros)• Revisão analítica (receitas e despesas, validação parcial de saldos de contas patrimoniais);• Auditoria das contas de receitas e despesas (revisão analítica), bem como validação parcial dos saldos de algumas contas patrimoniais do período de 01/01/25010 e 31/12/2010.	A ser definida mediante acordo entre as partes

	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoramento para o encerramento das demonstrações contábeis. 	
4 ^a	<ul style="list-style-type: none"> • Validação dos saldos das demonstrações contábeis • Assessoramento na elaboração das notas explicativas das demonstrações contábeis • Emissão do parecer dos auditores independentes 	A ser definida mediante acordo entre as partes

IV OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

IV.1. A Empresa a ser contratada, terá a obrigação de apresentar ao termo dos trabalhos, parecer constante do item III, contendo o resultado dos trabalhos.

IV.2. A Empresa a ser contratada terá que se comprometer a:

- Realizar adequadamente, os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso)
- Responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE
- Atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação

IV3. A empresa contratada deverá emitir sobre as demonstrações contábeis auditadas o parecer dos auditores independentes.

V – PARECER DOS AUDITORES

V.1. Deverá ser redigido de acordo com as normas de auditoria independente, abrangendo a opinião dos auditores sobre as demonstrações contábeis da CONTRATADA, referente ao exercício social auditado.

V.2. O Parecer observará, necessariamente, aos seguintes aspectos:

- Se os exames foram conduzidos em conformidade com as normas reconhecidas de auditoria e se foram aplicados todos os exames e s provas julgadas necessárias nas circunstâncias
- Se as demonstrações foram elaboradas de conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade
- Pronunciamento dos auditores sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis auditadas.

V.3. O Parecer deverá ser emitido dentro de uma das 4 (quatro) modalidades, a saber:

- Parecer sem ressalva
- Parecer com ressalva
- Parecer adversos
- Parecer com abstenção de opinião

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

VI.1. A CONTRATANTE fica obrigada a facilitar aos funcionários da CONTRATADA ou pessoas por esta indicada, o livre acesso às áreas dos prédios onde serão executados os serviços, bem como à documentação e aos equipamentos necessários à realização dos trabalhos.

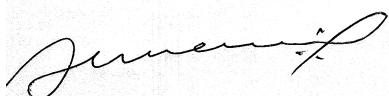
VI.2. Fornecer as informações, documentos e a assistência necessária para o bom desempenho dos serviços.

VII – LOCAL, DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E CRITERIOS

VII.3. Local, data e hora para apresentação das propostas e documentos legais por parte dos interessados: As propostas deverão ser enviadas via e-mail ou se preferirem entregues na sede da CBTARCO no SCS Qd. 01 Bloco D sala 111 Ed JK, Asa Sul, Brasília DF CEP 70308-900 Fone/FAX 55 (61) 3201-5400, e-mail cbtarco@cbtarco.org.br, gerente.executiva@cbtarco.org.br ate as 17h00 do dia 11/03/2011. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda nacional.,

- **Critérios de julgamento:** Menor preço
- **Prazo de divulgação da proposta vencedora:** O resultado do julgamento pela CBTARCO será divulgado dia 01/03/2011 no site da CBTARCO (WWW.cbtarco.org.br).
- **Especificação da documentação legal necessária a habilitação:** A empresa vencedora deverá estar habilitada junto a Receita Federal. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar menor preço, que atenda aos requisitos e especificações técnicas exigidas no presente Edital de Contratação, e todos os documentos legais da empresa.

Brasília, 21 de Janeiro de 2011.



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIEIN
Presidente

